

**LICENÇA DE OPERAÇÃO**

**LO N.º 220/2024/DLGA/DLA**

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo N.º 18201.005503/2024.56, Parecer Técnico N.º 277/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA, registrada na FEMARH-RR sob o código G-02-09, ao Empreendedor:

**NOME:** JOÃO BATISTA MENDONÇA DE OLIVEIRA  
**CPF/CNPJ:** 035.777.592-91  
**ENDEREÇO:** RUA IRINEU LUCENA, 104 – MECEJANA  
**MUNICÍPIO:** BOA VISTA – RR

**ATIVIDADE:** PECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 185,9693 HECTARES

**ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO:**  
FAZENDA SANTA RITA, GLEBA: CARACARAI – CARACARAI/RR.

**VALIDADE:** 16/07/2028

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 16/07/2024



**GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA**  
Presidente da FEMARH-RR



**KEILA NUNES DOURADO**  
Diretora da DLGA/FEMARH-RR



---

---

**CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA**

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
3. Entrar com pedido de **renovação desta licença 120 dias antes do vencimento**, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a **FEMARH-RR**;
4. Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a **DLGA/FEMARH-RR**.

**Latitude: 01°54'33,41" N Longitude: 61°03'28" O**

---

---

**DOCUMENTOS ANEXOS**

Os Constantes do Processo Nº: **18201.005503/2024.56** / Parecer Técnico Nº:  
**277/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA.**

**VALOR DA TAXA: R\$ 1.017,30**

**VISTORIA: 250,00**

**AVERBAÇÃO DA RESERVA LEGAL: 100,00**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO: ART-RR20220108512 - ITALO CESAR AGUIAR VALLE**